

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA OS CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIORES DE TECNOLOGIA - MODALIDADE PRESENCIAL

1º SEMESTRE DE 2025

A Reitora do *Centro Universitário das Américas*, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com a legislação vigente e a Portaria Ministerial n.º 23, de 21/12/2017, torna público o presente *Edital de Transferência Externa e Ingresso de Portadores de Diploma para preenchimento das vagas remanescentes nos cursos de graduação presenciais (Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia*) para o 1º semestre de 2025 do *Centro Universitário das Américas - Campus Paulista e Campus Mooca*.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo de que trata este *Edital* tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para **Transferência Externa e Ingresso de Portadores de Diploma** para o preenchimento de vagas remanescentes para os **Cursos de Bacharelado**, **Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia modalidade presencial para o 1º semestre de 2025**.
- **1.2.** Para participar do processo seletivo de que trata este *Edital*, é condição indispensável ter cursado os semestres anteriores em Cursos de Bacharelado, Licenciatura ou Superiores de Tecnologia em Instituições de Ensino devidamente credenciadas para ofertarem cursos autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério de Educação (MEC) da República Federativa do Brasil.
- **1.3.** Aos candidatos que tenham realizado curso superior em países estrangeiros, é permitida a participação neste processo seletivo desde que tenha sido concluído em um dos países signatários que participam da Convenção de Haia e, neste caso, deverão apresentar documentos traduzidos e juramentados em Língua Portuguesa além de apostilamento realizado no Consulado, Embaixada ou Cartório do país de origem.
- **1.4.** A forma de ingresso para o processo de Transferência Externa e Portadores de Diploma para o preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia para o 1º semestre de 2025 será realizada pelo *Centro Universitário das Américas*, por meio de análise curricular realizada com base na documentação entregue pelo candidato e inscrição.



2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- **2.1.** A relação dos cursos ofertados na modalidade presencial no *Campus Sede Paulista* e no *Campus Mooca* com a respectiva quantidade de vagas remanescentes, os turnos e a duração constam no **ANEXO** I do presente *Edital*.
- **2.1.1.** Os atos regulatórios dos cursos de graduação com a Portaria de Autorização para oferta e/ou a Portaria de Reconhecimento expedida pelo Ministério da Educação (MEC) constam nos **ANEXOS III** e **IV**.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições para participação no presente processo seletivo deverão ser realizadas no período de **04 de outubro de 2024 a 14 de março de 2025**, mediante preenchimento de ficha de inscrição e entrega de documentação para análise, conforme as regras estabelecidas neste *Edital*.
- **3.2**. As inscrições poderão ser realizadas pelos seguintes meios:
- I- Via Internet: https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/presencial;
- II- Via telefone: (11) 3003-6644 (São Paulo e região metropolitana) | 0800.727.4660 (Demais localidades);
- III- Via WhatsApp: (11) 3003-6644.
- **3.3.** As inscrições *on-line* ou por telefone devem obedecer aos seguintes procedimentos:
- I- Inscrições on-line (pela Internet): os candidatos deverão acessar o site https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/presencial e preencher a ficha de inscrição; II- Inscrições por telefone / WhatsApp: o candidato deverá fornecer os dados para preenchimento da ficha de inscrição.
- **3.3.1.** Os candidatos que realizarem as inscrições via telefone / WhatsApp (opção II) deverão realizar o upload, via **Painel do Candidato** (https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/painel-docandidato), dos documentos exigidos neste **Edital** para a devida análise.
- **3.4.** Todos os candidatos estarão <u>isentos da taxa de inscrição</u> para participarem do presente processo seletivo de *Transferência Externa e Ingresso de Portadores de Diploma 1º semestre de 2025*.
- **3.5.** Será excluído do referido processo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou não integralizar os procedimentos de inscrição que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição e o envio da documentação.
- **3.6.** No ato da inscrição o candidato deverá optar por Transferência Externa ou Portador de Diploma.



- **3.7.** Os portadores de diploma de cursos de graduação que optarem pela inscrição via *internet* deverão, no momento da inscrição, fazer *upload* do Histórico e do Diploma de Graduação, apensando-os em formato <.pdf> ou <.jpg> sem cortes e legíveis. Os documentos serão submetidos à análise curricular.
- **3.8.** Os candidatos que se enquadram na categoria *Transferência* deverão fazer *upload* do(s) Histórico(s) de Graduação em formato <.pdf> ou <.jpg> sem cortes e legíveis. Os documentos serão submetidos à análise curricular.
- **3.9.** O candidato é inteiramente responsável por todas as informações e documentos registrados eletronicamente no ato de inscrição.
- **3.10.** A inscrição implica a aceitação e ciência do candidato de todas as condições previstas neste *Edital* e nos comunicados disponibilizados no *site* do *Centro Universitário das Américas*.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

- **4.1.** Os profissionais competentes e designados pela análise de aproveitamento das disciplinas cursadas pelos candidatos nas instituições de origem, além das dispensas de disciplinas, irão analisar a carga horária total exigida para o curso e o prazo de integralização mínima estabelecida pelo MEC.
- **4.2.** A análise de equivalência entre as disciplinas será feita com base na qualidade, densidade e adequação fundamentada na compatibilidade do conteúdo da disciplina ao contexto curricular, e os resultados na análise de cada disciplina cursada pelo candidato na Instituição de origem serão classificados da seguinte forma:
- **4.2.1 DISPENSADO (DISP):** o candidato recebe **isenção definitiva** para não cursar a referida disciplina no *Centro Universitário das Américas* no curso solicitado, pois consta no Histórico Escolar de curso de graduação ou de pós-graduação do aluno a aprovação na mesma e, em termos de densidade e qualidade, há 75% (setenta e cinco por cento) ou mais de equivalência entre a disciplina da origem e a disciplina ofertada pelo *Centro Universitário das Américas*.
- **4.2.2 A CURSAR / ADAPTAÇÃO A CURSAR:** o candidato não recebe **isenção** para cursar a referida disciplina na FAM, no curso solicitado, pois não cursou na instituição de origem ou, mesmo que conste no Histórico Escolar de curso de graduação ou de pós-graduação do aluno a aprovação na disciplina; no entanto, em termos de densidade e qualidade, há equivalência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) entre a disciplina da origem e a disciplina ofertada pelo *Centro Universitário das Américas*.
- **4.2.3 DISCIPLINAS APROVEITADAS PELA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:** não será possível a utilização de disciplinas do Histórico Escolar enviado pelo candidato com as menções "AE", "Aproveitamento de Estudos", "Dispensado" e/ou qualquer outra menção com aproveitamento para dispensa feita pela



instituição de origem, sem a apresentação do(s) Histórico(s) Escolar(es) originário(s) da dispensa/aproveitamento de estudo mencionado.

- **4.2.4** A análise será realizada com base nos documentos apresentados pelo candidato, respeitando as cláusulas presentes no *Edital* vigente. Ao dar o aceite, o(a) candidato(a) dá ciência do seu conteúdo e manifesta seu "*De Acordo*" para a presente análise. As adaptações, as dependências e quaisquer outros componentes curriculares pendentes para a conclusão do curso serão cobrados, seguindo a tabela de valores vigentes à época em que forem contratadas.
- **4.3.** Caso o candidato seja de transferência externa, e quando houver coincidência de denominação entre o curso de origem e o curso de destino pleiteado pelo candidato, e caso não tenha cursado mais de metade do curso na Instituição de origem, é garantido o aproveitamento integral da carga horária cursada com aprovação na IES de origem.
- **4.4.** Caso não haja coincidência de denominação entre o curso de origem e o curso de destino pleiteado pelo candidato a análise deve seguir os critérios definidos no **item 4.2**.
- **4.5.** Para candidatos que tenham realizado curso superior em países estrangeiros, é permitida a participação neste processo seletivo, conforme **item 1.3**, porém não haverá dispensa de disciplinas no ingresso.
- **4.6.** O prazo para retorno da análise curricular é de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de envio dos documentos, a qual deverá ser realizada dentro do período de inscrição estabelecido no **item 3.1**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

- **5.1.** Da Classificação dos Candidatos: os candidatos serão classificados diariamente de acordo com a ordem de chegada das inscrições. Caso o aluno obtenha, no mínimo, um requisito **Dispensado (DISP)** em uma disciplina, será considerado aprovado e poderá proceder a matrícula, desde que haja vaga remanescente em aberto no curso pleiteado.
- **5.2.** Da Divulgação dos Resultados: o *Centro Universitário das Américas* disponibilizará ao candidato, via *Painel do Candidato*, o resultado da sua Análise Curricular em <.pdf>.
- **5.2.1.** Não será realizada nenhuma divulgação dos resultados por *e-mail, WhatsApp,* telefone ou outro meio de comunicação que não seja via o *Painel do Candidato* do *Centro Universitário das Américas*.
- **5.2.2.** Caso o candidato se oponha à divulgação de seus dados pessoais constando o nome e a classificação, no *Painel do Candidato* do *Centro Universitário das Américas*, tal fato deverá ser comunicado ao *Centro de Atendimento ao Candidato CAC*, presencialmente ou pelo *e-mail*



<u>atendimento@vemprafam.com.br</u>, o qual ensejará, automaticamente, a exclusão do candidato no presente processo seletivo.

- **5.3.** O candidato deverá acessar o "Painel do Candidato" por meio do link https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/painel-do-candidato. Em seguida, o candidato deverá inserir seu CPF e senha recebida por SMS e/ou e-mail, após clicar em sua inscrição na tela "Minhas Inscrições". Ao concordar com a análise, o candidato deverá realizar o ACEITE DA ANÁLISE e o ACEITE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS para que o boleto de pagamento da matrícula seja gerado.
- **5.3.1.** Uma vez registrado o aceite, o candidato dá ciência do seu conteúdo e manifesta seu pleno "de acordo" para a análise apresentada, não sendo possível a reanálise.
- **5.4.** Caso o candidato **não concorde** com o resultado, deverá solicitar uma **REANÁLISE CURRICULAR** em **até 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação do resultado da sua Análise Curricular, clicando no campo "*Li e não concordo*".
- **5.4.1.** O candidato poderá solicitar a reanálise curricular somente <u>uma única vez.</u>

6. DAS MATRÍCULAS

- **6.1.** O candidato classificado no presente processo seletivo deverá realizar a matrícula via *on-line* na mesma data em que ocorrer a divulgação do resultado e classificação.
- **6.2.** O candidato deverá proceder com a entrega de todos os documentos estabelecidos no **item 7**, dentro do prazo estabelecido no **ANEXO II**.

7. DO PROCEDIMENTO DAS MATRÍCULAS

- **7.1.** O candidato classificado deverá, cumulativamente, obedecer aos seguintes procedimentos para a efetivação da matrícula:
- I Após divulgação do resultado, efetuar a matrícula e aceite do *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais on-line* no Painel do Candidato, disponível no site <u>vemprafam.com.br</u>;
- II Efetuar o pagamento do boleto correspondente à 1ª parcela das 6 (seis) parcelas do 1º semestre de 2025, mediante os meios de pagamento disponíveis na ficha de inscrição, independentemente do mês de ingresso, conforme disposto expressamente no *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais*;



III - Após a efetivação da matrícula *on-line*, enviar, enviar por meio de *upload* os seguintes **DOCUMENTOS**, digitalizados e em formato <.pdf>, por meio do Portal do Aluno em requerimento específico "Entrega de Documentos", dentro do prazo determinado no ANEXO II:

- a) Documento de Identificação Civil: RG, CNH, Identidade Militar emitidos pelo Ministério da Defesa ou RNE. No caso de RNE provisório, o documento deve estar vigente; caso contrário, deverá ter protocolo do pedido de asilo (refugiado) ou renovação do documento;
- b) Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal, caso não conste no RG;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, no caso de portador de diploma de graduação;
- g) Histórico de graduação, no caso de transferência externa, ou portador de diploma de graduação;
- h) Comprovante de residência do candidato ou de seu responsável;
- i) 1 (uma) foto 3x4 (recente).
- **7.2.** Se o candidato não apresentar a documentação exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir do requerimento da matrícula ou não comprovar a conclusão do Ensino Médio e/ou do Curso Superior de Graduação (este último, no caso de portador de diploma de graduação), o mesmo não estará apto ao recebimento do Diploma de Curso Superior, sem qualquer devolução de valores ao **CANDIDATO** em consequência do descumprimento do prazo contratual e da comprovação da veracidade dos documentos exigidos no **item 7.1**.
- **7.3.** A matrícula será considerada efetivada no momento em que o candidato realizar o "Aceite on-line" do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e efetuar o pagamento da matrícula.
- **7.4.** O *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* deverá ser assinado eletronicamente e, para tanto, os documentos pessoais necessários à concretização da matrícula devem ser enviados em igual forma, responsabilizando-se o candidato, civil e criminalmente, pelas informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos enviados, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro. Além da responsabilização criminal, o candidato está sujeito à reparação por danos morais e materiais, tanto à Instituição de Ensino Superior quanto a terceiros eventualmente prejudicados em razão de seus atos, em caso de falsificação de documentos.
- **7.4.1. Se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos**, para a realização da matrícula, será devedor do *Contrato de Prestação de Serviços* seu representante legal, identificado como *responsável financeiro*, o qual deverá enviar uma via digitalizada do *Contrato* assinado e dos documentos de identidade RG e CPF ao *e-mail* <u>atendimento@vemprafam.com.br</u> aos cuidados do CAC (Centro de Atendimento ao Candidato).



- **7.5.** Serão aceitos somente documentos escolares obtidos em instituições de ensino brasileiras ou conforme legislação vigente.
- **7.5.1.** Para candidatos que tenham cursado o *Ensino Superior* em países estrangeiros, é permitida a participação neste processo seletivo desde seja de um dos países signatários que participam da Convenção de Haia e, neste caso, deverão apresentar os documentos traduzidos e juramentados em Língua Portuguesa, além do apostilamento realizado no Consultado, Embaixada ou Cartório do país de origem.
- **7.6.** Aos <u>Portadores de Diplomas</u>: os candidatos portadores de diploma terão prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a efetivação da matrícula, para realizarem o *upload* da <u>cópia autenticada do Diploma de Graduação</u> (frente e verso), mesmo que tenham entregue cópia do Certificado de Conclusão de Curso ou Certificado de Colação de Grau.
- **7.6.1.** A cópia autenticada enviada via *upload* será devidamente validada via Portal Extrajudicial do respectivo Estado da República Federativa do Brasil em que foi autenticada.
- **7.7.** É de total responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos exigidos dentro dos prazos estabelecidos no presente *Edital*, conforme descrito em Calendário (**ANEXO II**), para inclusão no prontuário do aluno.
- **7.8.** Será concedida aos <u>candidatos matriculados</u> a oportunidade de reopção de Curso, Turno, Modalidade e *Campus* de acordo com as vagas disponíveis, desde que solicitada via requerimento *on-line* via Portal do Aluno, dentro dos prazos estabelecidos.

8. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- **8.1.** Os candidatos que efetuarem matrícula dentro dos prazos indicados e não entregarem os documentos solicitados neste *Edital* serão considerados desistentes a qualquer tempo, e a Instituição estará isenta de qualquer ônus perante o candidato.
- **8.2.** A ausência da entrega dos documentos ensejará o cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, conforme o *Contrato de Prestação de Serviços* aceito no momento da matrícula, e a Instituição estará isenta de qualquer ônus perante o candidato.
- **8.3.** Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar, formalmente, o cancelamento de sua matrícula por meio de agendamento prévio e comparecimento presencial na *Central de Atendimento ao Aluno*, dentro dos prazos estabelecidos.
- **8.4.** A devolução de valores pagos no ato da matrícula obedecerá aos seguintes critérios:



- I Quando requerida com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data do início das aulas, de acordo com o Calendário Acadêmico, a devolução corresponderá a 80% (oitenta por cento) do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula;
- II Quando requerida após o prazo constante do inciso I não haverá devolução do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula;
- III Quando solicitada pelo candidato, cujos cursos escolhidos não formaram turma, e não queira escolher outro curso, a devolução será de 100% (cem por cento) do valor pago no ato da matrícula.
- **8.5.** A ausência de requerimento de cancelamento de matrícula, por parte do aluno, implica a continuidade de seu débito das parcelas da semestralidade para com o *Centro Universitário das Américas*, inclusive das mensalidades vincendas, conforme disposto em *Contrato de Prestação de Serviços*.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDO E DESCONTOS NAS MENSALIDADES

- **9.1.** As bolsas e os descontos nas mensalidades referem-se aos componentes curriculares da matriz curricular.
- **9.1.1.** Caso o aluno adquira dependências nas disciplinas, valerão as regras vigentes estabelecidas no *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* do *Centro Universitário das Américas*.
- **9.2.** Para ter direito à bolsa, o candidato deverá cumprir com todas as exigências institucionais, aos processos seletivos e à matrícula, conforme previsto no *Edital do Processo Seletivo 2025/1*.
- **9.3.** As bolsas serão aplicadas no ato do preenchimento da *Ficha de Inscrição* e confirmada com o pagamento da matrícula.
- **9.4.** A bolsa de estudos é de uso pessoal e intransferível, e só poderá ser usufruída nas formas e condições previstas no *Regulamento Financeiro*.
- **9.4.1.** As bolsas ofertadas pelo *Centro Universitário das Américas FAM* não são cumulativas com outros benefícios nem cumulativas com programas de desconto governamentais.
- **9.5.** A bolsa de estudos conquistada será renovada, automaticamente, a cada semestre e dentro do prazo e condições estabelecidos pelo *Centro Universitário das Américas* e desde que o candidato não se enquadre nos casos previstos no item **9.6.** do presente *Edital*.
- **9.6.** O candidato beneficiado perderá os benefícios da bolsa e das condições especiais quando se enquadrar em qualquer uma das situações descritas a seguir:
- I Não realizar a matrícula dentro do **prazo determinado** em Calendário Acadêmico e/ou no Edital;
- II Desistir, trancar a matrícula, abandonar, cancelar o curso ou rescindir o contrato com a IES;
- III Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino;



- **IV** Não cumprir com as normas dispostas no *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* que deverá ser firmado no ato da matrícula;
- V Não realizar o pagamento pontual das mensalidades.
- **9.6.1.** Sendo identificado o inadimplemento e/ou pagamento da mensalidade com atraso a partir de 03 (três) parcelas, a bolsa poderá ser reduzida conforme as normas dispostas no *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais*.
- **9.7.** Caso não haja o número mínimo de alunos matriculados para a formação de turma, a FAM, diante de sua autonomia universitária, reserva-se o direito de cancelar o curso e o candidato poderá, obedecidas as condições dos Editais do Processo Seletivo 2025/1 Modalidade Presencial, solicitar migração da bolsa para outro curso de graduação ofertado em 2025/1 e correlato à opção escolhida inicialmente, sendo aceita a migração para cursos de mesmo grau conferido, desde que existam vagas para o turno escolhido no presente *Edital*.
- **9.8.** Caso o candidato opte por não realizar a migração para outro curso, o mesmo perderá o direito à bolsa, assim como a própria bolsa será extinta para todos os fins, não podendo, portanto, ser transferida para candidatos aprovados em posições inferiores.
- **9.9.** Demais regras deverão ser observadas no *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* e de acordo com o *Regulamento Financeiro* do *Centro Universitário das Américas*.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- **10.1.** A FAM, no desempenho de suas atividades institucionais, tratará dos dados pessoais do CANDIDATO para finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais* (Lei n.º 13.709/18), tais como:
- I) para a execução de contrato de serviços educacionais ou de procedimentos preliminares com o Titular; II) para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- III) para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- IV) para atender aos interesses legítimos da FAM ou de terceiros;
- V) para a garantia da prevenção à fraude e à segurança do Titular; e,
- VI) para oferta de produtos e serviços, destinados ao apoio e promoção de atividades da FAM e de parceiros, visando à manutenção e ao aperfeiçoamento do relacionamento com o CANDIDATO.
- **10.2.** O CANDIDATO declara que está ciente de que, para viabilizar a sua participação no processo seletivo, os seguintes dados pessoais e documentos serão utilizados, incluindo, mas não se limitando a:
- I) <u>Dados de identificação, cadastro e contato:</u>
- a) nome completo;
- b) nome social,
- c) data de nascimento;



- d) e-mail;
- e) endereço residencial;
- f) telefone;
- g) celular;
- h) número do RG ou RNE, CPF e CNH.
- II) Informações e documentações complementares:
- **a)** cópia do documento de Identificação Civil podendo ser RG, CNH, Identidade Militar emitidos pelo Ministério da Defesa ou RNE;
- b) cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal;
- c) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- e) histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- f) comprovante de residência do candidato ou de seu responsável;
- g) foto; e,
- h) diploma de graduação superior e qualquer outro documento, que contenha informações pessoais necessárias para condução do processo de seleção.
- **10.2.1.** A depender do tipo de relacionamento com a instituição, esses dados também poderão ser coletados do representante legal do candidato (caso este seja menor de idade).
- **10.3.** O CANDIDATO declara sua CIÊNCIA de que seus dados pessoais serão compartilhados pelo *Centro Universitário das Américas FAM* com o objetivo de atingir as finalidades acima indicadas e, também, para os seguintes casos:
- **I)** quando necessário para a prestação dos serviços ofertados pelo *Centro Universitário das Américas FAM*, inclusive mediante contratação de terceiros para coleta e processamento dos dados necessários para fins de gestão da prestação de serviços educacionais, como, por exemplo;
- **II)** empresas provedoras de infraestrutura tecnológica e operacional necessárias para as atividades da FAM, como intermediadoras de pagamento, assessorias de serviços cadastrais e provedores de serviço de armazenamento de informações;
- III) para a proteção dos interesses do *Centro Universitário das Américas FAM* em caso de conflito de interesses, inclusive em demandas judiciais, cumprimento de ordem judicial ou por requerimento de autoridades administrativas, de acordo com as obrigações da Instituição de Ensino Superior junto ao Ministério da Educação ou seus órgãos, além de Conselhos de Classe na ocasião de conclusão de curso;
- **IV)** em caso de transações e alterações societárias envolvendo do *Centro Universitário das Américas FAM*, hipótese em que a transferência dos dados será necessária para a continuidade dos serviços ofertados;
- **V)** com fornecedores do *Centro Universitário das Américas FAM*, para fins estatísticos.
- **10.4.** O CANDIDATO entende e autoriza que seus dados pessoais sejam compartilhados com empresas parceiras da FAM, tais como: *Banco Crefisa, Crefisa CFI, Crefisa Seguros, Nosso Vet, Doutor FAM, Adobe,*



Toscana e Agência Black Panda para oferta de produtos e serviços, marketing e outras ações relacionadas aos serviços oferecidos.

- **10.4.1.** Para dar cumprimento à legislação vigente (Lei n.º 13.826/2019), bem como em atenção ao disposto na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD Lei Geral de Proteção de Dados), a qual garante a privacidade e a proteção dos dados pessoais coletados, caso o CANDIDATO não concorde com o compartilhamento de seus dados pessoais coletados para fins acadêmicos e aqueles especificados neste *Edital*, deverá entrar em contato com o *Centro Universitário das Américas* para realizar a oposição ao compartilhamento de seus dados.
- **10.5.** O CANDIDATO, na qualidade de titular de dados pessoais, poderá, mediante requisição formal e por escrito, por meio do *e-mail* <u>tratamentodedados@vemprafam.com.br</u>, exercer os seus direitos previstos na LGPD para:
- I) a confirmação da existência de tratamento;
- II) o acesso aos dados;
- III) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- **IV)** a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;
- V) eliminação dos dados pessoais;
- VI) informação e oposição de compartilhamento de dados;
- VII) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e,
- VIII) revogação do consentimento.
- **10.5.1.** Após o término do presente contrato, os dados pessoais do CANDIDATO poderão ser conservados pela FAM para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, para o exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos e arbitral, nos prazos previstos nas legislações correspondentes.
- **10.6**. Para mais esclarecimentos, o CANDIDATO poderá acessar o <u>Aviso de Privacidade da FAM</u> no endereço https://vemprafam.com.br, no menu superior "Institucional" e "Aviso de Privacidade".

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** O *Centro Universitário das Américas* reserva-se o direito de não aceitar matrículas de alunos ou exalunos que, mesmo aprovados no presente processo seletivo, possuam débitos anteriores ou tenham infringido normas disciplinares relacionadas à conduta perante a Instituição.
- **11.2.** Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente *Edital* e de acordo com a Lei n.º 13.826 de 13 de maio de 2019, bem como em atenção ao disposto na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD Lei Geral de Proteção de Dados), o qual garante a privacidade e a proteção dos dados pessoais coletados.



- **11.3.** Será considerado nulo o processo de seleção, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos e que possuir débitos com a Instituição.
- **11.4.** A localização do curso escolhido pelo candidato ou aluno transferido de outra instituição será indicada pelo *Centro Universitário das Américas*. Sendo um dos *Campi* ou Unidades localizados dentro da cidade de São Paulo, explicitados no **ANEXO V** deste *Edital*.
- **11.5.** O *Centro Universitário das Américas* reserva-se o direito de não iniciar turmas cujo número de matrículas seja inferior a 40 (quarenta) estudantes.
- **11.6.** No caso de não formação de turma os alunos que tiverem efetuado matrícula poderão manifestar o interesse pela transferência interna para outros cursos, desde que existam vagas para o turno escolhido, ou poderão solicitar devolução da quantia paga, nos termos deste *Edital*.
- **11.7.** O *Centro Universitário das Américas* organiza seu trabalho acadêmico a partir da concepção de *Currículos Integrados* e, nessa perspectiva, oferece a cada semestre letivo os componentes curriculares necessários ao aluno ingressante, tendo como premissa as necessidades pedagógicas e o percurso de sua formação profissional. Esta orientação curricular não prevê a linearidade do conhecimento, descartando a noção de pré-requisitos, e os módulos/períodos dos cursos são independentes e podem configurar diferentes trajetórias sem, no entanto, ferir a duração, a carga horária, as exigências de avaliação e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- **11.8.** A fim de melhorar a qualidade do ensino, o *Centro Universitário das Américas* reserva-se ao direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus Cursos (PPC's) bem como as estruturações curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias, inclusive a oferta de grade horária, adaptações ou dependências.
- **11.9.** O *Centro Universitário das Américas* poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade EAD Educação a Distância conforme a legislação em vigor, seja 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso.
- **11.9.1.** Caracteriza-se disciplina EAD como quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota.
- **11.10.** Nas aulas teóricas e/ou expositivas, poderá ocorrer a junção de 2 (dois) ou mais grupos e nas aulas práticas em laboratório poderá ocorrer a subdivisão dos grupos.
- **11.11.** Não são aceitas transferências de bolsas de estudo do PROUNI nem do FIES para o presente processo seletivo.



- **11.12.** Para o presente processo seletivo, novos cursos poderão ser oferecidos e serão publicados em Termo Aditivo a este *Edital*.
- **11.13.** Demais normas acadêmicas e financeiras com prazos, direitos e deveres de ambas as partes estarão previstas no *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* e nos regulamentos internos.
- **11.14.** Os casos omissos relativos ao presente *Edital* serão decididos pela *Comissão Geral de Processo Seletivo*.
- **11.15.** O referido *Edital* entra em vigor na data de sua aprovação, tornando-o público e disponível no *site* do *Centro Universitário das Américas* FAM <u>vemprafam.com.br</u>.

São Paulo, 19 de setembro de 2024.



Dra. Leila Mejdalani Pereira Reitora



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA 1º SEMESTRE DE 2025

ANEXO I CURSOS PRESENCIAIS - CAMPUS PAULISTA E CAMPUS MOOCA

CURCO	CANADUS	TUDNO	CDAIL	DURAÇÃO	E	XISTÊNO	CIA DE O	FERTAS	NOS SE	GUINTE	S SEMES	TRES EN	/ 2025/:	1:
CURSO	CAMPUS	TURNO	GRAU	(SEMESTRES)	1º	2º	3º	4 º	5º	6º	7 º	8º	9º	10 º
Administração	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
Administração	Mooca	Noturno	Bacharelado	8	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
Agronomia	Mooca	Noturno	Bacharelado	10	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Paulista	Matutino	Tecnólogo	5	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM					
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Paulista	Noturno	Tecnólogo	5	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM					
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Mooca	Matutino	Tecnólogo	5	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM					
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Mooca	Noturno	Tecnólogo	5	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM					
Arquitetura e Urbanismo	Paulista	Matutino	Bacharelado	10	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
Arquitetura e Urbanismo	Paulista	Noturno	Bacharelado	10	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Arquitetura e Urbanismo	Mooca	Noturno	Bacharelado	10	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Biomedicina	Paulista	Matutino	Bacharelado	8	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
Biomedicina	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
Biomedicina	Mooca	Matutino	Bacharelado	8	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
Biomedicina	Mooca	Noturno	Bacharelado	8	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
Ciência de Dados	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO		
Ciências Biológicas	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM		
Ciências Biológicas	Paulista	Noturno	Licenciatura	8	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM		
Ciências Contábeis	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
Ciências Contábeis	Mooca	Noturno	Bacharelado	8	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
Ciências da Computação	Paulista	Matutino	Bacharelado	8	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
Ciências da Computação	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
Ciências da Computação	Mooca	Noturno	Bacharelado	8	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		



				DURAÇÃO												
CURSO	CAMPUS	TURNO	GRAU	(SEMESTRES)	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7 º	8∘	9º	10º		
Ciências Econômicas	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM				
Cinema e Audiovisual	Mooca	Matutino	Bacharelado	7	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO					
Cinema e Audiovisual	Mooca	Noturno	Bacharelado	7	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM					
Comércio Exterior	Paulista	Noturno	Tecnólogo	4	NÃO	NÃO	NÃO	SIM								
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda Comunicação	Paulista	Matutino	Bacharelado	7	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO					
Social - Publicidade e Propaganda	Paulista	Noturno	Bacharelado	7	SIM											
Design	Paulista	Noturno	Bacharelado	6	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM						
Design de Games	Paulista	Matutino	Bacharelado	8	SIM	NÃO										
Design de Interiores	Paulista	Noturno	Tecnólogo	4	NÃO	NÃO	NÃO	SIM								
Design de Moda	Paulista	Matutino	Tecnólogo	4	NÃO	NÃO	SIM	SIM								
Design de Moda	Paulista	Noturno	Tecnólogo	4	NÃO	NÃO	SIM	SIM								
Design de Moda	Mooca	Matutino	Tecnólogo	4	SIM	SIM	SIM	SIM								
Design de Moda	Mooca	Noturno	Tecnólogo	4	SIM	SIM	SIM	SIM								
Design Gráfico	Paulista	Matutino	Tecnólogo	4	NÃO	NÃO	SIM	SIM								
Design Gráfico	Paulista	Noturno	Tecnólogo	4	SIM	SIM	SIM	SIM								
Direito	Paulista	Matutino	Bacharelado	10	SIM	SIM	SIM	SIM								
Direito	Paulista	Noturno	Bacharelado	10	SIM	SIM	SIM	SIM								
Direito	Mooca	Noturno	Bacharelado	10	SIM	SIM	SIM	SIM								
Educação Física	Paulista	Matutino	Bacharelado	8	SIM	SIM										
Educação Física	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM				
Enfermagem	Paulista	Matutino	Bacharelado	8	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO				
Enfermagem	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO				
Engenharia Ambiental	Paulista	Noturno	Bacharelado	10	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM		
Engenharia Biomédica	Paulista	Noturno	Bacharelado	10	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
Engenharia Civil	Paulista	Noturno	Bacharelado	10	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
Engenharia Civil	Mooca	Noturno	Bacharelado	10	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
Engenharia de Computação	Paulista	Matutino	Bacharelado	10	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO		
Engenharia de Computação	Paulista	Noturno	Bacharelado	10	SIM	SIM	SIM	SIM								
Engenharia de Alimentos	Paulista	Noturno	Bacharelado	10	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
Engenharia de Produção	Paulista	Noturno	Bacharelado	10	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM		



				DURAÇÃO	E	XISTÊNO	IA DE O	FERTAS	NOS SE	GUINTE	S SEMES	TRES EN	/I 2025/:	1:
CURSO	CAMPUS	TURNO	GRAU	(SEMESTRES)	1º	2º	3º	4 º	5º	6º	7º	8₀	9º	10º
Engenharia Elétrica	Paulista	Noturno	Bacharelado	10	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Engenharia Mecânica	Mooca	Noturno	Bacharelado	10	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Engenharia Química	Paulista	Noturno	Bacharelado	10	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Engenharia Química	Mooca	Noturno	Bacharelado	10	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Estética e Cosmética	Paulista	Noturno	Bacharelado	5	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM					
Farmácia	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM		
Farmácia	Mooca	Matutino	Bacharelado	8	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
Farmácia	Mooca	Noturno	Bacharelado	8	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO		
Fisioterapia	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO		
Fisioterapia	Mooca	Matutino	Bacharelado	8	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO		
Fisioterapia	Mooca	Noturno	Bacharelado	8	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO		
Gastronomia	Paulista	Matutino	Tecnólogo	4	SIM	SIM	SIM	NÃO						
Gastronomia	Paulista	Noturno	Tecnólogo	4	SIM	SIM	NÃO	SIM						
Gestão Comercial	Paulista	Noturno	Tecnólogo	4	NÃO	NÃO	NÃO	SIM						
Gestão da Tecnologia da Informação	Paulista	Noturno	Tecnólogo	5	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM					
Gestão de Recursos Humanos	Paulista	Noturno	Tecnólogo	4	SIM	SIM	SIM	SIM						
Gestão Financeira	Paulista	Noturno	Tecnólogo	4	SIM	SIM	SIM	SIM						
Jogos Digitais	Paulista	Matutino	Tecnólogo	5	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM					
Jornalismo	Paulista	Matutino	Bacharelado	8	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO		
Jornalismo	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
Letras - Português e Inglês	Paulista	Noturno	Licenciatura	8	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
Logística	Paulista	Noturno	Tecnólogo	4	NÃO	NÃO	NÃO	SIM						
Marketing	Paulista	Noturno	Tecnólogo	4	SIM	SIM	SIM	SIM						
Marketing	Mooca	Noturno	Tecnólogo	4	SIM	SIM	SIM	NÃO						
Medicina Veterinária	Paulista	Matutino	Bacharelado	10	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Medicina Veterinária	Paulista	Noturno	Bacharelado	10	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Medicina Veterinária	Mooca	Matutino	Bacharelado	10	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Medicina Veterinária	Mooca	Noturno	Bacharelado	10	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Nutrição	Paulista	Matutino	Bacharelado	8	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO		
Nutrição	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO		
Nutrição	Mooca	Matutino	Bacharelado	8	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO		
Nutrição	Mooca	Noturno	Bacharelado	8	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO		



				DURAÇÃO	JRAÇÃO EXISTÊNCIA DE OFER					GUINTE	ES SEMESTRES EM 2025/1:				
CURSO	CAMPUS	TURNO	GRAU	(SEMESTRES)	19	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	
Pedagogia	Paulista	Matutino	Licenciatura	8	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM			
Pedagogia	Paulista	Noturno	Licenciatura	8	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM			
Produção Audiovisual	Paulista	Noturno	Tecnólogo	4	SIM	SIM	SIM	SIM							
Produção Publicitária	Paulista	Matutino	Tecnólogo	4	NÃO	NÃO	NÃO	SIM							
Psicologia	Paulista	Matutino	Bacharelado	10	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	
Psicologia	Paulista	Noturno	Bacharelado	10	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	
Psicologia	Mooca	Matutino	Bacharelado	10	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
Psicologia	Mooca	Noturno	Bacharelado	10	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	
Química	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM			
Química	Mooca	Noturno	Bacharelado	8	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM			
Radiologia	Paulista	Noturno	Tecnólogo	6	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM					
Relações Públicas	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM			
Sistemas de Informação	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM			
Sistemas de Informação	Mooca	Noturno	Bacharelado	8	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO			
Turismo	Paulista	Matutino	Bacharelado	6	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO					
Turismo	Paulista	Noturno	Bacharelado	6	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM					

Obs. I: Os Atos Autorizativos (Portarias de Autorização e/ou Portarias MEC de Reconhecimento) dos Cursos de Graduação ofertados no *Campus Paulista* encontram-se no **ANEXO III**.

Obs. II: Os Atos Autorizativos (Portarias de Autorização e/ou Portarias MEC de Reconhecimento) dos Cursos de Graduação ofertados no *Campus Mooca* encontram-se no **ANEXO IV**.



ANEXO II CALENDÁRIO

CALENDÁRIO - CAMPUS PAULISTA E CAMPUS MOOCA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA							
INSCRIÇÕES	04 de outubro de 2024 a 14 de março de 2025						
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	ATÉ 15 DIAS ÚTEIS Após envio via <i>upload</i> dos documentos para análise						
<i>UPLOAD</i> DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA	14 de abril de 2025 Após análise e resultado, o candidato deverá encaminhar a documentação para a devida complementação da matrícula, conforme cláusula 7.						



ANEXO III ATOS REGULATÓRIOS DOS CURSOS OFERTADOS NO CAMPUS PAULISTA

CURSO	GRAU	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO E/OU PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC
Administração	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC, n.º 948, de 30/08/2021 (DOU de 31/08/2021)
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 150, de 21/06/2023 (DOU de 22/06/2023)
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 135, de 05/06/2023 (DOU de 06/06/2023)
Biomedicina	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 300, de 06/01/2022 (DOU de 11/01/2022)
Ciência de Dados	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 20/09/2021
Ciências Biológicas	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 150, de 21/06/2023 (DOU de 22/06/2023)
Ciências Biológicas	Licenciatura	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 186, de 15/04/2019 (DOU de 16/04/2019)
Ciências Contábeis	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 212, de 22/06/2016 (DOU de 23/06/2016)
Ciências da Computação	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 07, de 08/03/2023 (DOU de 09/03/2023)
Ciências Econômicas	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 07, de 08/03/2023 (DOU de 09/03/2023)
Comércio Exterior	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 378, de 21/08/2019 (DOU de 22/08/2019)
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 384, de 13/08/2024 (DOU de 14/08/2024)
Design	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/12/2021
Design de Games	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 16/08/2021



CURSO	GRAU	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO E/OU PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC
Design de Interiores	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 348, de 27/10/2020 (DOU de 29/10/2020)
Design de Moda	Tecnólogo	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC, n.º 948, de 30/08/2021 (DOU de 31/08/2021)
Design Gráfico	Tecnólogo	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 203, de 25/06/2020 (DOU de 07/07/2020)
Direito	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 384, de 13/08/2024 (DOU de 14/08/2024)
Educação Física	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 882, de 01/09/2022 (DOU de 02/09/2022)
Enfermagem	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 236, de 06/01/2022 (DOU de 11/01/2022)
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 719, de 20/09/2022 (DOU de 30/09/2022)
Engenharia Biomédica	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 944, de 01/11/2022 (DOU de 03/11/2022)
Engenharia Civil	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 135, de 05/06/2023 (DOU de 06/06/2023)
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 1006, de 02/12/2022 (DOU de 05/12/2022)
Engenharia de Computação	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 58, de 06/04/2023 (DOU de 10/04/2023)
Engenharia de Produção	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 237, de 06/01/2022 (DOU de 11/01/2022)
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 135, de 05/06/2023 (DOU de 06/06/2023)
Engenharia Química	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 19, de 17/03/2023 (DOU de 20/03/2023)
Estética e Cosmética	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 1006, de 02/12/2022 (DOU de 05/12/2022)
Farmácia	Bacharelado	Autorizado pela Portaria MEC n.º 1028, de 29/09/2017 (DOU de 03/10/2017)



CURSO	GRAU	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO E/OU PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC
Fisioterapia	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 431, de 17/11/2023 (DOU de 20/11/2023)
Gastronomia	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 88, de 20/02/2019 (DOU de 21/02/2019)
Gestão Comercial	Tecnólogo	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 203, de 25/06/2020 (DOU de 07/07/2020)
Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnólogo	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 150, de 21/06/2023 (DOU de 22/06/2023)
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 203, de 25/06/2020 (DOU de 07/07/2020)
Gestão Financeira	Tecnólogo	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 203, de 25/06/2020 (DOU de 07/07/2020)
Jogos Digitais	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 348, de 27/10/2020 (DOU de 29/10/2020)
Jornalismo	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 384, de 13/08/2024 (DOU de 14/08/2024)
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 684, de 01/06/2022 (DOU de 02/06/2022)
Logística	Tecnólogo	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC, n.º 948, de 30/08/2021 (DOU de 31/08/2021)
Marketing	Tecnólogo	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 203, de 25/06/2020 (DOU de 07/07/2020)
Medicina Veterinária	Bacharelado	Autorizado pela Portaria MEC n.º 116, de 20/02/2018 (DOU de 22/02/2018)
Nutrição	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 158, de 23/04/2024 (DOU de 24/04/2024)
Pedagogia	Licenciatura	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 150, de 21/06/2023 (DOU de 22/06/2023)
Produção Audiovisual	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 939, de 24/08/2017 (DOU de 28/08/2017)
Produção Publicitária	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 348, de 27/10/2020 (DOU de 29/10/2020)



CURSO	GRAU	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO E/OU PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC
Psicologia	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 424, de 09/11/2023 (DOU de 10/11/2023)
Química	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 58, de 06/04/2023 (DOU de 10/04/2023)
Radiologia	Tecnólogo	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 237, de 06/01/2022 (DOU de 11/01/2022)
Relações Públicas	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 120, de 29/05/2023 (DOU de 30/05/2023)
Sistemas de Informação	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 150, de 21/06/2023 (DOU de 22/06/2023)
Turismo	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 824, de 22/11/2018 (DOU de 26/11/2018)



ANEXO IV ATOS REGULATÓRIOS DOS CURSOS OFERTADOS NO CAMPUS MOOCA

CURSO	GRAU	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO E/OU PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC
Administração	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 3108 de 09/09/2005 (DOU de 12/09/2005)
Agronomia	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 17/10/2022
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 270, de 23/03/2021 (DOU de 26/03/2021)
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 135, de 05/06/2023 (DOU de 06/06/2023
Biomedicina	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 232, de 16/03/2021 (DOU de 19/03/2021)
Ciências Contábeis	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 212, de 22/06/2016 (DOU de 23/06/2016)
Ciências da Computação	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 7, de 08/03/2023 (DOU de 09/03/2023)
Cinema e Audiovisual	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 16/08/2021
Design de Moda	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 938, de 24/08/2017 (DOU de 28/08/2017)
Direito	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 589, de 26/06/2007 (DOU de 27/06/2007)
Engenharia Civil	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 135, de 05/06/2023 (DOU de 06/06/2023)
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 307, de 18/08/2023 (DOU de 21/08/2023)
Engenharia Química	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 19, de 17/03/2023 (DOU de 20/03/2023)
Farmácia	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/11/2019



CURSO	GRAU	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO E/OU PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC
Fisioterapia	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/11/2019
Marketing	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 1109, de 25/10/2017 (DOU de 27/10/2017)
Medicina Veterinária	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/11/2019
Nutrição	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/11/2019
Psicologia	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 424, de 09/11/2023 (DOU de 10/11/2023)
Química	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 58, de 06/04/2023 (DOU de 10/04/2023)
Sistemas de Informação	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 559, de 06/12/2019 (DOU de 09/12/2019)



ANEXO V ENDEREÇOS DO CAMPUS / UNIDADES

CAMPUS	UNIDADE	ENDEREÇO
PAULISTA	Sede	Rua Augusta, n.º 1508 Consolação - São Paulo/SP
PAULISTA	Augusta I	Rua Augusta, n.º 973 Consolação - São Paulo/SP
PAULISTA	Augusta II	Rua Augusta, n.º 1029 Consolação - São Paulo/SP
PAULISTA	Bela Cintra	Rua Bela Cintra, n.º 847 Consolação - São Paulo/SP
MOOCA	Mooca	Rua Borges de Figueiredo, n.º 510 Mooca - São Paulo/SP